



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 845 de 28 de março de 1980.

AUTORIZA PAGAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

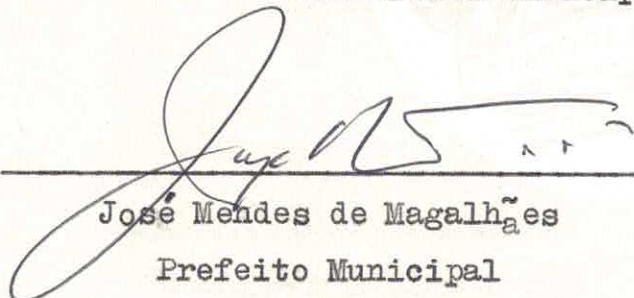
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a fazer pagamento de merenda Escolar, como despesa do exercício anterior.

Art.2º- Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer o pagamento mencionado no Artigo anterior.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1980.


José Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

Guarjã Vieira Pereira - Apovado

Maria Aparecida B. Bifano

Secretária Municipal

Naimundo Bernardo da Costa Apovado
Abathem de Oliveira Apovado